



**SÚMULA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi-CAU/SP**

|              |                               |                |                |
|--------------|-------------------------------|----------------|----------------|
| <b>DATA</b>  | 15/01/2020                    | <b>HORÁRIO</b> | 09h00 às 18h00 |
| <b>LOCAL</b> | Sede do CAU/SP - São Paulo/SP |                |                |

**Verificação de Quórum**

Quórum verificado.

**Conselheiros presentes**

|                      |                                     |                 |
|----------------------|-------------------------------------|-----------------|
| <b>PARTICIPANTES</b> | Marco Antonio Teixeira da Silva     | Coordenador     |
|                      | Edson Jorge Elito                   | Membro          |
|                      | Maria Alice Gaiotto                 | Membro          |
|                      | Nancy Laranjeira Tavares de Camargo | Membro          |
|                      | Fernanda Menegari Querido           | Membro          |
|                      | Renata Alves Sunega                 | Membro Suplente |

|                   |                           |                                  |
|-------------------|---------------------------|----------------------------------|
| <b>ASSESSORIA</b> | Vanessa Barbosa Enju      | Coord. Planejamento Orçamentário |
|                   | Alexandre Suguiyama Rovai | Assistente Administrativo        |

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>CONVIDADOS</b> | Roberto Munuera Reyes – Gerente Financeiro                  |
|                   | Marcos Stefano Z. do Couto – Assessor de Direção Financeiro |
|                   | Odair Dutra – Coordenador de Contabilidade                  |

**Ausências justificadas**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Conselheiros (as)</b> | Miriam Roux Azevedo Addor (Coordenadora Adjunta), Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, Mario Wilson Pedreira Reali, Paulo Machado Lisbôa Filho (suplente) e Adalberto da Silva R.Junior (suplente) |
|--------------------------|---|

**Ausências injustificadas – Não houve**

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>Conselheiros</b> | - |
|---------------------|---|

**Encaminhamento**

**Comunicação**

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>Responsável</b> | Conselheiro Marco Antonio Teixeira da Silva – Coordenador da CPFi |
| <b>Comunicado</b>  | Não houve   |

**ORDEM DO DIA**

|          |  |
|----------|--|
| <b>1</b> | <b>Prestação de Contas do CAU/SP – Balancete de novembro de 2019</b> |
|----------|--|



|                       |   |
|-----------------------|---|
|                       | <b>Apreciação, análise e deliberação.</b>   |
| <b>Fonte</b>          | <b>GF – CAU/SP – Coordenador de Contabilidade Odair Dutra</b>   |
| <b>Relator</b>        | <b>Conselheiro Marco Antonio Teixeira da Silva – Coordenador da CPFi -</b>  |
| <b>Encaminhamento</b> | <p>O Coordenador da CPFi deu início ao tema passando a palavra ao Coordenador da Contabilidade, que fez a apresentação da prestação de contas do balancete do mês de novembro de 2019. Nesta apresentação foi demonstrado que, no mês de novembro de 2019, a receita de arrecadação alcançou R\$ 3.325.947,76. A arrecadação com Anuidades de Pessoa Física no período foi de R\$ 411.637,47; Anuidades de Pessoa Jurídica, R\$ 72.905,49; RRT, R\$ 2.008.760,37; Aplicação financeira, R\$ 458.605,43. No caso dos dados quantitativos, no período atingiu-se 26.630 RRT's emitidas. Considerando o arrecadado no ano até novembro, o valor de R\$ 49.574.370,58 no acumulado, 105% do projetado. O Coordenador da CPFi solicita que se faça sempre a distinção entre o que entrou com anuidades do ano e RRTs e o que foi recuperado de anos anteriores. As conselheiras Fernanda e Nancy lembram que a comissão necessita dos dados dos subgrupos de RRTs para análises mais assertivas. O coordenador contábil fala sobre as despesas no mês, que totalizou na conta de despesa corrente R\$ 3.539.934,18, sendo R\$ 1.708.195,75 referente às despesas com pessoal, e o acumulado até o mês de novembro, de R\$ 15.205.730,36. Em todas as rubricas, executou-se abaixo do projetado. O coordenador da CPFi sugere anotar as observações, para produzir recomendações para as áreas. A conselheira Maria Alice sugere criar sistemática desse trabalho para 2020. O coordenador disse que os próprios membros da CPFi devem fazer suas anotações e preparar relatório, que será repassado para o Setor de Orçamento. O Gerente Financeiro observa que é preciso caminhar para um equilíbrio entre despesas e receitas, lembrando dos superávits dos últimos anos, como em 2019, observa-se que, praticamente 65% do superávit decorre da baixa execução nas despesas. Numa rápida análise o coordenador da CPFi destacou ainda que o CAU/SP entra em 2020 com cerca de 30 milhões em caixa, quase metade desse valor fruto do que deve ser o superávit de 2019 – quase R\$ 15 milhões. A conselheira Maria Alice questiona o acompanhamento dos planos de ação, com reflexo na reformulação. O Coordenador da CPFi explicou que, no seminário dos dias 22 e 23/01, será apresentado um quadro mais claro. A partir daí, a CPFi precisará se debruçar sobre esse trabalho, já visando a reformulação do Plano de Ação e Orçamento no primeiro semestre. O Coordenador da CPFi colocou em votação a Prestação de Contas e o Balancete de Novembro de 2019, que foi aprovado com 06 votos favoráveis, conforme <b>Deliberação 152/2020 – CPFi – CAU/SP.</b></p> |
| <b>2</b>              | <b>Nova proposta de Apresentação da Prestação de Contas do CAU/SP – Balancete de novembro de 2019</b><br><b>Apreciação, análise e deliberação.</b>  |
| <b>Fonte</b>          | <b>GF – CAU/SP – Coordenadora Planejamento Orçamentário – Vanessa Barbosa Enju</b>  |
| <b>Relator</b>        | <b>Conselheiro Marco Antonio Teixeira da Silva – Coordenador da CPFi</b>  |
| <b>Encaminhamento</b> | <p>O Coordenador da CPFi iniciou o ponto passando a palavra ao Gerente Financeiro à Coordenadora de Planejamento Orçamentário, que apresentaram as mudanças na Prestação de Contas do CAU/SP, tomando como exemplo o Balancete de Novembro de 2019. Os conselheiros fizeram análises; observaram conteúdos que em suas opiniões devem ser mais prioritários; deram sugestões sobre o novo formato; e sugeriram mudanças. O material será agora ajustado e trabalhado pela equipe técnica da Gerência Financeira a fim de ser utilizado nas apresentações feitas à CPFi.</p>   |



|                       |   |
|-----------------------|---|
| <b>3</b>              | <b>Proposta de Calendário de Reuniões da CPFi para 2020<br/>Apreciação, análise e deliberação.</b>  |
| <b>Fonte</b>          | <b>GF e CPFi</b>  |
| <b>Relator</b>        | <b>GF – CAU/SP – Coordenadora de Planejamento Orçamentário Vanessa Barbosa Enju</b>   |
| <b>Encaminhamento</b> | O Coordenador da CPFi iniciou a discussão passando a palavra à Coordenadora de Planejamento Orçamentário, que apresentou uma proposta de Calendário de Reuniões da CPFi para 2020. Foram sugeridas datas para as reuniões extraordinárias da comissão e também alteração de datas de reuniões ordinárias. Feita a apresentação e as alterações propostas, foi aprovada, com 06 votos favoráveis, o calendário de reuniões. Também foi aprovada a alteração da data da 25ª Reunião Ordinária da CPFi do CAU/SP, que passa do dia 12/02/2020 para o dia 19/02/2020, com 06 votos favoráveis, de acordo com a <b>Deliberação 153/2020 – CPFi – CAU/SP.</b>   |
| <b>4</b>              | <b>Proposta de Calendário para o Relatório de Gestão Integrado 2019</b>   |
| <b>Fonte</b>          | <b>GF-CAU/SP – Coordenadora Planejamento Orçamentário – Vanessa Barbosa Enju</b>  |
| <b>Relator</b>        | <b>Coordenador da CPFi Conselheiro Marco Antonio Teixeira da Silva</b>  |
| <b>Encaminhamento</b> | O Coordenador da CPFi começou o debate e passou a palavra à Coordenadora de Planejamento Orçamentário que apresentou a proposta de Calendário para o Relatório de Gestão Integrado 2019. Esse calendário se inicia com a aprovação do calendário em 15/01, com diversas datas e etapas e previsão de termino para 30/04, com a aprovação em Plenário. Após a apresentação, algumas datas foram debatidas e acertadas. O Coordenador da CPFi colocou em votação e, com 06 votos favoráveis, foi aprovado o cronograma de elaboração, entrega e aprovação do Relatório de Gestão Integrado 2019, com 06 votos favoráveis, conforme a <b>Deliberação 154/2020 – CPFi – CAU/SP.</b>   |
| <b>5</b>              | <b>Análise dos pedidos de impugnação dos Processos Administrativos de Cobrança 2016 - Pessoa Jurídica – PAC 228/2016; PAC 804/2016; PAC 831/2016; PAC 1438/2016 e 1238/2016<br/>Apreciação, análise e deliberação.</b>  |
| <b>Fonte</b>          | <b>DGF e CPFi</b>   |
| <b>Relator</b>        | <b>GF-CAU/SP – Assessor Financeiro e Coordenador da Inadimplência – Marcos Couto</b>  |
| <b>Encaminhamento</b> | O Coordenador da CPFi abriu o ponto de pauta passando a palavra ao Assessor Financeiro, que apresentou quatro Processos Administrativos de Cobrança (PAC) de pessoas jurídicas de 2016. Essas PJs apresentaram pedidos de impugnação de cobrança das anuidades dos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015. Porém, não tinham sido analisados ainda, pois como não tinham responsável técnico, os casos foram remetidos para a Área Técnica, para regularização. Após os devidos procedimentos, foram devolvidos à Gerência Financeira e agora enviados para análise da CPFi. Após apresentação e discussão, foi decidido: Sobre o PAC PJ nº 228/2016: 1 – INDEFERIR o pedido de impugnação de cobrança das anuidades dos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015; 2 – ENVIAR nova notificação, já incluindo a cobrança das anuidades dos anos de 2016, 2017 e 2018, e informando a possibilidade de recorrer em segunda instância à CPFi do CAU/BR; 3 – ENVIAR comunicação à requerente, informando e explicando a decisão da CPFi e dando demais instruções em relação à importância de aderir ao REFIS, prorrogado pela Resolução CAU/BR nº 187/2019, para pagar as anuidades devidas, aproveitando as vantagens concedidas e evitando ficar |



sujeita às sanções já informadas na Notificação enviada; 4 – SOLICITAR à pessoa jurídica que altere sua razão social, retirando dela o termo Arquitetura, pois continua prestando serviços, mas não de arquitetura e urbanismo. Também que retire de seu objeto social atividades relacionadas à arquitetura e urbanismo. Caso não faça isso, que a empresa inscreva responsável técnico e atualize seu cadastro no SICCAU, regularizando sua situação perante o Conselho; e 5) ENVIAR cópia do PAC PJ nº 228/2016 ao Setor de Registro de Empresas e à Fiscalização do CAU/SP, para que acompanhem a atuação dessa pessoa jurídica e averiguem possíveis irregularidades. Conforme **Deliberação 155/2020 – CPFi – CAU/SP**, com 06 votos favoráveis. Sobre o PAC PJ nº 804/2016: 1 – INDEFERIR o pedido de impugnação de cobrança das anuidades dos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015; 2 – ENVIAR nova notificação, já incluindo a cobrança das anuidades dos anos de 2016, 2017 e 2018, e informando a possibilidade de recorrer em segunda instância à CPFi do CAU/BR; 3 – ENVIAR comunicação à requerente, informando e explicando a decisão da CPFi e dando demais instruções em relação à importância de aderir ao REFIS, prorrogado pela Resolução CAU/BR nº 187/2019, para pagar as anuidades devidas, aproveitando as vantagens concedidas e evitando ficar sujeita às sanções já informadas na Notificação enviada; 4 – SOLICITAR à pessoa jurídica que retire de seu objeto social atividades relacionadas à arquitetura e urbanismo, pois se encontra em atividade, mas com registro interrompido no CAU. Caso não faça isso, que a empresa inscreva responsável técnico e atualize seu cadastro no SICCAU, regularizando sua situação perante o Conselho; 5 – ENVIAR cópia do PAC PJ nº 804/2016 ao Setor de Registro de Empresas e à Fiscalização do CAU/SP, para que acompanhem a atuação da pessoa jurídica e averiguem possíveis irregularidades. Conforme **Deliberação 156/2020 – CPFi – CAU/SP**, com 06 votos favoráveis. Sobre o PAC PJ nº 831/2016: 1 – INDEFERIR o pedido de impugnação de cobrança das anuidades dos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015; 2 – ENVIAR comunicação à requerente, informando e explicando a decisão da CPFi e dando ciência da possibilidade de recorrer dessa decisão em segunda instância à CPFi do CAU/BR. Conforme **Deliberação 157/2020 – CPFi – CAU/SP**, com 06 votos favoráveis. Sobre o PAC PJ nº 1438/2016: 1 – INDEFERIR o pedido de impugnação de cobrança das anuidades dos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015; 2 – ENVIAR nova notificação, já incluindo a cobrança das anuidades dos anos de 2016, 2017 e 2018, e informando a possibilidade de recorrer em segunda instância à CPFi do CAU/BR; 3 – ENVIAR comunicação à requerente, informando e explicando a decisão da CPFi e dando demais instruções em relação à importância de aderir ao REFIS, prorrogado pela Resolução CAU/BR nº 187/2019, para pagar as anuidades devidas, aproveitando as vantagens concedidas e evitando ficar sujeita às sanções já informadas na Notificação enviada. Conforme **Deliberação 158/2020 – CPFi – CAU/SP**, com 06 votos favoráveis. Após a conclusão das análises dos PACs, o Assessor financeiro e o Gerente Financeiro solicitaram a inclusão em pauta de dois outros casos: o da Prefeitura Municipal de Iracemápolis e o da PJ Terra Arquitetura S/S Ltda. Por unanimidade, os conselheiros foram favoráveis por se tratarem de casos com questões específicas apenas a tratar. Assim, novamente com a palavra, o Assessor Financeiro apresentou a situação da Prefeitura Municipal de Iracemápolis. A instituição teve seu registro baixado por ofício em 09/09/2019 no CAU/SP. Entretanto, continua devendo as anuidades de 2012 a 2019 e tem aberto contra si o PAC PJ nº 1238/2016 e o Processo Administrativo de Cobrança e Suspensão de Registro (PACS) 2019 pelo Protocolo SICCAU nº 974528/2019. Porém, conforme o Artigo 1º, Parágrafo 1º, da Resolução CAU/BR n.º121/2016, e o exposto na



NOTA JURÍDICA Nº 4/AJ-GCR/2016, da Assessoria Jurídica do CAU/BR, por ter atividades básicas e prestar serviços de natureza estatal, não deveria pagar anuidades ao Conselho. Feito esse debate, a CPFi votou e decidiu: 1 – DETERMINAR o cancelamento da cobrança das anuidades de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 da Prefeitura Municipal de Iracemápolis; 2 – ENCERRAR os processos administrativos de cobrança por conta de débitos com anuidades em atraso, abertos contra a PJ; 3 – ENVIAR comunicação à instituição, informando e explicando a decisão da CPFi; 4 – SOLICITAR manifestação à Assessoria Jurídica do CAU/SP sobre a obrigatoriedade de Pessoas Jurídicas de Direito Público manterem registro ativo no Conselho, mesmo sem o pagamento de anuidades, tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei 12.378/2010. Conforme **Deliberação 159/2020 – CPFi – CAU/SP**, com 06 votos favoráveis. O Assessor Financeiro e o Gerente Financeiro ainda apresentaram o caso da pessoa jurídica Terra Arquitetura S/S Ltda. Sua proprietária havia solicitado a interrupção do registro da PJ por meio do pedido de impugnação de cobrança do PAC PJ nº 1478/2016, mas não foi considerado à época, quando prática da antiga Comissão Permanente de Orçamento e Contas (CPOC) era a de informar aos requerentes que tais solicitações deveriam ser feitas diretamente aos setores responsáveis. Como a atual CPFi tem deferido pedidos do tipo a partir da data em que foram feitos, provisoriamente, a Gerência Financeira enviou memorando ao Setor de Registro de Empresas (SREMP), pedindo a interrupção de forma provisória e com a condição de passar pela análise da Comissão. Após debate sobre o tema, os conselheiros presentes decidiram: 1 – DEFERIR a interrupção do registro da pessoa jurídica TERRA ARQUITETURA S/S LTDA, feito por meio do pedido de impugnação de cobrança do PAC PJ nº 1478/2016, retroativamente à data do pedido, em 16/01/2017; 2 – RATIFICAR a solicitação da interrupção do registro, feito provisoriamente pela Gerência Financeira, conforme Memorando nº 378/2019/CAUSP – GF; 3 – ENVIAR notificação de cobrança à TERRA ARQUITETURA S/S LTDA, informando-a sobre a existência de débitos relativos às anuidades de 2012, 2013, 2014 e 2017, até 16/01/2017; 4 – ENVIAR comunicação à requerente, informando e explicando a decisão da CPFi e dando demais instruções em relação à importância de aderir ao REFIS, prorrogado pela Resolução CAU/BR nº 187/2019, para pagar as anuidades devidas, aproveitando as vantagens concedidas e evitando ficar sujeita às sanções já informadas em notificação de cobrança; 5 – ENCAMINHAR a deliberação ao Departamento Técnico do CAU/SP, para análise e demais providências cabíveis. Conforme **Deliberação 160/2020 – CPFi – CAU/SP**, com 06 votos favoráveis.

**MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA**  
Coordenador

**ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI**  
Assistente Técnico Administrativo